

FORMAS DE CONTROLE E OPRESSÃO DAS MULHERES

Cristchie Fhayanne Bechert

cbechertscs@gmail.com

Centro de Ensino Superior Dom Alberto (CESDA)

Luiz Fernando Antqueviezc

lfantqueviezc@gmail.com

Centro de Ensino Superior Dom Alberto (CESDA)

Marciana Bender

estagiaria.marciabender@gmail.com

Centro de Ensino Superior Dom Alberto (CESDA)

Vinicius da Silva

Centro de Ensino Superior Dom Alberto (CESDA)

viniciusdsp@hotmail.com

Resumo

O estudo pretende estabelecer uma comparação entre os períodos do Matriarcado e do Patriarcado nas sociedades, evidenciando a inversão dos papéis, já que no primeiro período da História, o domínio era feminino e, na segunda fase, verificou-se o subjugo delas em função do empoderamento deles, mais precisamente, a partir da Idade Média, com os poderes conferidos pela Igreja aos homens em relação às mulheres. A chamada Caça às bruxas foi o mais repugnante período da História, já que a própria Igreja permitia e patrocinava sessões de torturas às mulheres, por conta de uma possível ligação com o demônio. O presente estudo apresenta os resultados de pesquisa qualitativa, orientada pelo método dedutivo e baseada na revisão bibliográfica sobre a temática. Os resultados obtidos conferem com a proposta do estudo, concluindo-se que as sociedades somente deixaram de ter orientação matriarcal, em função da necessidade da força física para a guerra e para a agricultura, maior nos homens, bem como quando eles perceberam sua importância na procriação, o que conduziu à imposição masculina, à supremacia perante as mulheres.

Palavra-chave: matriarcado, patriarcado, mulheres.

INTRODUÇÃO

É sabido que, no início dos tempos, a mulher representava o poder central, sendo considerada, também, como um ser sagrado. Não havia divisão entre os sexos, porém, é do conhecimento dos estudiosos que os homens viam-se como seres marginalizados, já que não conheciam a capacidade de procriação. Porém, com o passar do tempo, a coleta tornou-se escassa, o que sugeriu a caça a animais de grande porte. Do mesmo modo, as guerras foram se tornando essenciais e, para tal, necessária a força física dos homens, período a partir do qual viu-se o florescimento da supremacia masculina, com o domínio de sua função biológica para a reprodução.

A ideia de vislumbrar uma análise comparativa entre o matriarcado e o patriarcado é de suma importância na medida em que contempla a condição da mulher desde as épocas mais remotas até a atualidade.

Assim, com todas as mazelas que as mulheres vem sofrendo na atualidade onde Estado Democrático Brasileiro lhes tira o direitos na reforma trabalhista aprovada em 2017, como leciona o DIEESE, 2017, p.2 . Que o “cardápio” de contratos precários que se somam ao contrato temporário recentemente aprovado pela Lei 13.429/2017, assegurando ao empregador “uma variedade de formas de contratação com menores custos. Para os trabalhadores, significará inserção no mercado de trabalho com menor proteção. A heterogeneidade do mercado de trabalho vai aumentar.”

Nesse sentido quem mais foi prejudicada foi a classe trabalhadora, uma vez que a referida lei, engloba, “medidas que facilitam a demissão e reduzem a possibilidade do trabalhador reclamar direitos trabalhistas na Justiça do Trabalho.” Ainda, “altera a extensão da jornada de trabalho, disseminando, de forma indiscriminada e mediante acordo individual, a jornada de 12 horas de trabalho seguidas de 36 horas de descanso (jornada 12 x 36h)”, sendo que esta com a antiga lei era “restrita a situações excepcionais e condicionada à celebração de acordo coletivo com o sindicato” a normativa aprovada “facilita também a habitualidade da jornada de 10 horas diárias (8 horas de trabalho + 2 horas extras); promove os acordos individuais para estabelecimento de compensação das horas trabalhadas (banco de horas)”, uma vez que com a norma anterior era advindo de “acordo coletivo com o sindicato”, a lei nova , “cria o contrato de trabalho intermitente” ainda, finalmente, “desregulamenta, reduz ou “flexibiliza” uma série de direitos relativos às condições de trabalho, como salário, férias, isonomia salarial e proteção às mulheres gestantes”. Ou seja, flexibiliza a já tão frágil proteção das mulheres gestantes. DIEESE, 2017, p.2 .

Neste sentido, com ampliação do contrato de trabalho em tempo parcial, alterando o limite atual das 25 horas semanais trabalhadas para 30 horas semanais trabalhadas, sem possibilidade de horas suplementares, sendo que, com “ampliação dessa modalidade de contratação impõe aos trabalhadores uma subutilização da força de trabalho”, na maioria das vezes, “determinada pelas condições sociais e culturais, e atinge, principalmente, jovens e mulheres e resulta em rendimentos inferiores.” Sendo que a “ elevação do limite da jornada em tempo parcial para 30 horas torna mais atrativa para as empresas a substituição de trabalhadores em tempo integral por tempo parcial.” DIEESE, 2017, p. 4.

Dessa maneira, direito a pausas para amamentação que as mulheres tinha previsto na consolidação das leis trabalhistas em, “dois descansos de 30 minutos ao longo da jornada para que a mulher possa amamentar o filho/a até os 6 (seis) meses de idade ou acima de 6 meses, quando a saúde do filho exigir, a critério da autoridade competente”. Sendo que, o referido dispositivo adicionou, “um parágrafo prevendo que esses intervalos serão definidos entre a mulher e o empregador”. Uma vez que, com “essa medida, as empresas poderão pressionar trabalhadoras a realizarem acordos individuais sobre as pausas justamente no período em que a estabilidade da gestante está chegando ao fim.” Traduzindo em, “ acordos desfavoráveis para as trabalhadoras que têm filhos e restringir a proteção às crianças.” DIEESE, 2017, p.11.

Diante do exposto na atualidade brasileira, se busca vislumbrar da onde provem esta forma de tratamento conferido as mulheres, como elas eram vista nos tempos mais remotos da nossa sociedade antiga, busca-se compreender o passado para ter uma noção do futuro das mulheres.

O MATRIARCADO E A CENTRALIDADE DA MULHER NA VIDA DA COMUNIDADE

No período chamado matriarcado, a centralidade da mulher na vida da comunidade não podia ser negada. Só ela tinha o poder de produzir e nutrir a vida. Sem ela, a nova vida extinguir-se-ia.

Pode-se compreender que naqueles tempos, as mulheres possuíam papel de grande relevância no seio da sociedade. Nesse norte, Cabot (1992, p. 22), explica que “num tempo em que o papel masculino na concepção não era entendido, ou só vagamente entendido, o corpo da mãe era visto como a única fonte de vida, assim como a Terra era a única fonte de vida biológica”. No

mesmo sentido, Beauvoir (1970, p. 184), leciona que mesmo “depois de destronada a Grande-Mãe, o homem continua a render um culto às deusas da fecundidade”.

Na Ilha de Malta foram evidenciados achados arqueológicos dando conta da existência do culto às chamadas damas gordas. Inúmeras estatuetas femininas eram adoradas e inspiravam a religião fundada no culto à deusa-mãe.

Além dessas passagens, a História evidencia, ainda, a sociedade minóica, cujos afrescos revelam a importância conferida à mulher, que exercia funções religiosas, administrativas e políticas. Os minóicos eram pacíficos e acreditavam que os deuses governavam tudo e a mulher era fundamental para garantir a pacificação social. Já na cultura grega, as mulheres foram guerreiras e líderes na sociedade, além de conseguirem adestrar cavalos com facilidade e também cavalgá-los.

O PATRIARCADO COMO TEORIA DISCRIMINATÓRIA

O patriarcado foi, sem dúvida, a mais importante teoria concebida para explicar o contexto de discriminação suportado pelas mulheres. Nessa teoria, afirma-se que as sociedades são patriarcais, na medida em que os homens detêm poder sobre as mulheres, o que se traduz em uma relação de hierarquia entre o masculino e o feminino.

O conceito de patriarcado é muito antigo. Desde Engels (1884) e Max Weber (1947) já foram verificadas referências ao patriarcado como o mais antigo sistema de dominação do mundo, um sistema de poder e, portanto, de domínio do homem sobre a mulher. Romero (2009) afirma que há manifestação e institucionalização do domínio masculino sobre as mulheres e, também, sobre as crianças da família. Esse domínio tem reflexos sociais, de modo que os homens exercem poder nas instituições importantes da sociedade e privam as mulheres do acesso a essas instituições

Desde o Cristianismo, os primeiros teólogos cristãos tinham uma posição de repúdio contra as mulheres. Dentre os poderosos, aparecem os nomes de Clemente de Alexandria (150-215), defendendo que as mulheres deveriam se envergonhar de sua própria natureza se tivessem consciência dela. Com discurso semelhante, Tertuliano (160-225) considerava as mulheres “a porta do Diabo”. Os cristãos hostilizavam as mulheres caracterizando-as como nefastas e diabólicas, e consideravam a virgindade como grande virtude cristã. Agostinho de Hipona chegou a questionar “por que razão a mulher foi sequer criada?” considerando sua nítida inferioridade em relação ao homem. a partir disso, é possível conjecturar que a Igreja Católica talvez tenha sido a instituição que maiores atrocidades praticou contra a mulher (MONTEIRO, 2008, p.25).

Assim, em 1484, a Igreja publicou o livro *Malleus Maleficarum*, que se tornou conhecido como Martelo das Bruxas. Nesse livro, tido como Santo Manual da Inquisição, as mulheres eram apontadas como fontes carnis de todo o mal. Seguindo as ordens da Igreja, os homens infligiam, de forma sádica, torturas horrendas a milhões de mulheres, tidas como bruxas. Nessas “(...) perseguições bárbaras a mulheres, a maioria delas acabou sendo condenada à dor excruciante da morte lenta na fogueira em nome do santo ofício da igreja Católica”. (MONTEIRO, 2008, p.27).

Desse contexto, as mulheres foram para as ruas para empreenderem luta por seus direitos. Olympe de Gouges, à frente de um grupo organizado de mulheres, insurgiu-se contra a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, que foi o embrião de um modelo de cidadania que excluiu as mulheres e que influenciou todo o Ocidente. Essa feminista de vanguarda redigiu, em 1791, a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, que é inclusiva e que prevê a presença de homens e mulheres na sociedade e na política (ASTELARRA, 2009).

Sendo permitido sinalar que as desigualdades entre os homens e as mulheres não têm uma origem natural, mas sim, social, não se devendo buscar as causas do patriarcado na natureza ou na biologia dos seres e, sim, na ordem social. Astelarra (2009, p.20) ensina a manutenção da mulher em situação de inferioridade perante o homem é ratificada nas relações de trabalho, em que eles são considerados por suas atuações trabalhistas e, elas, discriminadas por não realizarem exercícios laborais fora do lar. Ao mesmo tempo, o trabalho no recesso do lar, não “visível” traduz-se em foco de patologias como depressão, alcoolismo, neuroses, o que, em última *racio*, traduz-se em forma de dominação. No entanto, a sociedade diz valorizar tanto os homens como as mulheres nos espaços públicos e privados, porém, a realidade é que os homens impuseram-se socialmente, enquanto as mulheres se convertem em caráter de “invisibilidade”.

CONCLUSÕES

Pode-se observar que durante a vigência do matriarcado, as sociedades viviam sem conflitos de grande vulto, conforme a lição de Cabot (1992, p.34). O amor da mãe é incondicional, o que engendra boa vontade. As antigas culturas baseadas no amor materno, com ritos religiosos homenageando a Deusa Mãe teriam sido sociedades pacíficas baseadas na confiança.

No entanto, o patriarcalismo organizou-se em torno da guerra, baseando-se em valores violentos, militaristas e guerreiros. A guerra cabia aos vencedores e os guerreiros podiam violentar e raptar mulheres, roubar crianças e escravizar prisioneiros. Nesse contexto, o *status* das mulheres era comparado ao dos escravos e os costumes sociais mudaram para refletir as novas estruturas sociais, tornando a mulher subserviente ao homem seu marido e proprietário, assim como dono dos bens da mulher.

A luta que as mulheres empreendem no sentido de sua valorização e não discriminação é evidente, culminando em resultados e conquistas de direitos, antes negados. A História bem corrobora esse argumento, já que no período chamado Matriarcado, as sociedades celtas e gregas, por exemplo, conferiam poder às mulheres, situação inversa à fase seguinte, em que a Santa Inquisição da Igreja Católica relegou a mulher a plano inferior, imputando-lhe crimes, aversão e ódio, com severas penas. Com o tempo, diversas foram as situações em que a luta por libertação feminina foi enaltecida por movimentos de mulheres, a partir da Europa, chegando também ao Brasil, mais modernamente.

Com o patriarcalismo, os homens foram elevados a um plano dominante nos âmbitos social, econômico e político. “As instituições, as leis, os valores e os costumes sociais refletiram o mito da superioridade masculina” (MONTEIRO, 2008, p. 204), sendo a história feminina marcada pela dominação masculina e pela negação de direitos. O que vivenciou, desde então, foi o subjugo feminino em relação aos homens, negando-se-lhes a igualdade de oportunidades e de participação da vida social, além de lutar pelo “direito à diferença, sem hierarquia e pelo reconhecimento da identidade feminina”, já que a mulher é sujeito de direitos, podendo afirmar sua liberdade e sua responsabilidade, fazendo jus a seus direitos de liberdade e igualdade.

Nesse sentido, com a reforma trabalhista aprovada em julho de 2017, pode-se vislumbrar que, nossos governantes e a classe política ainda trás fortes traços de uma grande discriminação para com as mulheres, é reflexos da era patriarcal, que impera nos dias atuais por onde quer que vá, se vislumbra de forma velada como no caso da reforma trabalhista, com a desculpa de ampliar os postos de trabalho ou de forma mais explicita como na discriminação direta e sem meios termos.

Assim, a grande esperança que nos resta esta pautada na educação e moral das gerações futuras, cabendo a elas se libertar desta macula que assola nosso país, se nos iniciarmos agora esse processo de maturação e metamorfose moral e cultural, esse futuro pode ser promissor, somente pelo meio da educação se pode transformar uma nação, formando cidadãos mais justos e solidários, permitindo a eles vislumbra a mulher não como um animal a ser manipulado mas como um ser

dotado de emoções de vontades e acima de tudo de Direitos e de igualdade de garantias que a carta constitucional lhes confere como integrantes da enorme pátria brasileira.

Por fim, é imprescindível que a sociedade necessita estar organizada e mobilizada para exigir, que as instituições estatais de mecanismos de combate à descriminalização da mulher e da violência de gênero, para assegurar aplicação da justiça social e efetuar as garantias constitucionais prolatados na carta constitucional, de que somos todos iguais, sem distinção de sexo, raça e cor, sendo um passo de fundamental importância para o desenvolvimento do país como uma nação justa e fraterna, sendo necessário que as políticas públicas seja, executada por meio de órgãos imunes às pressões e influências corporativas, partidárias ou governamentais.

REFERÊNCIAS

ASTELARRA, Judith. Veinte Años de Políticas de Igualdad. In: *Feminismos*. Madrid: Ediciones Cátedra, 2009.

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo*. Vol. I, Disponível em:<<https://docs.google.com/file/d/0BJhFgnzi0XKLXVVVIUyeTRDTlk/edit?pref=2&pli=1>> Acesso em: 10 de fevereiro de 2016.

_____. *O segundo sexo*, vol. II Disponível em:<<http://brasil.indymedia.org/media/2008/01/409680.pdf>> Acesso em: 10 de fevereiro 2016.

BEAUVOIR, Simone de. *Le Deuxième Sexe*. Paris: Gallémard, 1949.

CABOLT, Laurie. *O Poder da bruxa: a terra, a lua, e o caminho mágico feminino*. 4 ed., Rio de Janeiro: Campus, 1992.

DIEESE. A Reforma Trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec178reformaTrabalhista.pdf> Acesso em: 18 de julho 2017.

MONTEIRO, Christiane Schorr. *As conquistas e os paradoxos na trajetória das mulheres na luta por reconhecimento*- Disponível em:

<<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp098527.pdf>> Acesso em: 2 de fevereiro de 2016.

ROMERO, Sonia Mara Thater. *Gestão da diversidade de gênero nas organizações: estudo de casos múltiplos sobre homens e mulheres iguais nas desigualdades*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.